



CORREGEDORIA
RELATÓRIO ANUAL 2016

Florianópolis, 2017

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1 A CORREGEDORIA	5
1.1 ATRIBUIÇÃO	5
1.2 ESTRUTURA.....	5
1.2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (ORGANOGRAMA)	5
1.2.2 ESTRUTURA FUNCIONAL.....	6
2 ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA	6
2.1 INSPEÇÕES CORRECIONAIS	7
2.1.1 PROCESSOS ANALISADOS POR VARA	10
2.1.2 ATA DE CORREIÇÃO	13
2.1.3 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESPENDIDOS COM AS VIAGENS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS.....	14
2.2 PROCESSOS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA CORREGEDORIA.....	14
2.3 ORIENTAÇÕES NORMATIVAS EXARADAS PELA CORREGEDORIA EM 2016.....	15
2.3.1 OFÍCIOS-CIRCULARES.....	15
2.3.2 PORTARIAS SEAP/CR E PRESI/CR.....	16
2.3.3 PROVIMENTO CR.....	17
2.4 ACOMPANHAMENTO DO PRAZO DE PROCESSOS CONCLUSOS COM OS MAGISTRADOS PARA DECISÃO	17
2.5 PROCESSOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO DE JUÍZES DE 1º GRAU	17
2.5.1 REMOÇÕES DE JUÍZES TITULARES DA 12ª REGIÃO	18
2.5.2 CONCURSO DE PROMOÇÃO	18
2.6 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	18
2.7 COMISSÕES DO TRIBUNAL DAS QUAIS A CORREGEDORA PARTICIPA	19
2.8 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CORREGEDORIA	19
3 DADOS ESTATÍSTICOS - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DAS VARAS DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	20
3.1 FASE DE CONHECIMENTO	21
3.1.1 PROCESSOS RECEBIDOS POR VARA DO TRABALHO	21
3.1.2 PROCESSOS SOLUCIONADOS POR VARA DO TRABALHO.....	22
3.1.3 TAXA DE CONGESTIONAMENTO – CONHECIMENTO ⁽¹⁾	23
3.2 FASE DE EXECUÇÃO	24
3.2.1 EXECUÇÕES INICIADAS.....	24
3.2.2 EXECUÇÕES ENCERRADAS.....	25
3.2.3 TAXA DE CONGESTIONAMENTO – EXECUÇÃO ⁽¹⁾	26
3.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ O ARQUIVAMENTO	27
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	28

APRESENTAÇÃO

Transcorrido o primeiro ano do mandato - Gestão 2015-2017 - da Corregedoria Regional do Trabalho da 12ª Região, presta-se contas ao Tribunal e às Varas do Trabalho, bem como se apresenta um balanço das atividades desenvolvidas. Com esse objetivo, o relatório anual apresenta as ações consideradas mais relevantes realizadas em 2016: as inspeções correccionais, a apreciação dos processos e expedientes de competência exclusiva da Corregedoria, as orientações normativas exaradas, o acompanhamento do prazo de processos conclusos para decisão com os magistrados, a análise de expedientes referentes aos concursos de promoção e remoção de juízes do primeiro grau, a apreciação de portarias expedidas na 1ª Instância, as ações visando à redução do prazo de designação de audiências e os eventos dos quais a Corregedora participou.

Registra-se, por oportuno, o desafio que se impôs à atuação da Corregedoria neste ano, ante as dificuldades orçamentárias enfrentadas pela Justiça do Trabalho, o que impossibilitou a criação de novas Unidades Judiciárias, cargos de magistrados e servidores, inclusive com a não realização de concurso público para provimento de cargos. Ainda assim, a Corregedoria contou com o apoio de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região para a redução dos prazos de designação de audiências e para o aumento da produtividade, contribuindo com a efetiva entrega da prestação jurisdicional em menor tempo possível.

Ao final do ano, na sessão do Pleno realizada no dia 12 de dezembro de 2016, foi apresentado o Plano Estratégico para o período 2017-2018, dando continuidade ao Planejamento Estratégico da Corregedoria, que serve como norteador para a atuação deste Órgão. Importante ressaltar que referido Plano, a exemplo do anterior, foi elaborado para o período de dois anos, visando também contribuir com o(a) próximo(a) Corregedor(a), com sugestões de diretrizes para iniciativas até o estabelecimento dos novos referenciais. O Plano Estratégico definido busca aprimorar a organização do trabalho da Corregedoria, favorecendo, por consequência, o aperfeiçoamento da 1ª Instância com vista à contínua melhoria da qualidade da prestação jurisdicional, e está alinhado às diretrizes estratégicas do

Conselho Nacional de Justiça, da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

São apresentados, também, os dados mais relevantes no tocante à movimentação processual da 1ª Instância, reunidos em gráficos comparativos, ressaltando que a estatística com detalhamento está disponibilizada na página do Tribunal na internet (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/index.jsp>).

Conforme dados obtidos no Sistema e-Gestão, em 31-12-2016, existiam 58 (cinquenta e oito) cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho providos e 2 (dois) cargos vagos; com relação a cargos de Juiz do Trabalho Substituto, existiam 56 (cinquenta e seis) providos e nenhum vago. A 1ª Instância contava, naquela data, com 816 (oitocentos e dezesseis) servidores lotados.

1 A CORREGEDORIA

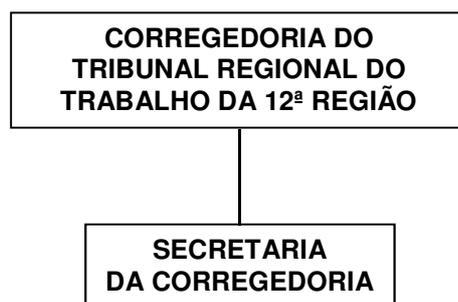
1.1 ATRIBUIÇÃO

A Corregedoria é Órgão do Tribunal, conforme disposto no inc. V do art. 3º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e é dirigida pelo Corregedor, cujas atribuições se encontram definidas no art. 34 daquele regramento.

Cabe à Corregedoria exercer as funções de orientação, correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os Órgãos de primeiro grau, objetivando assegurar o regular funcionamento da justiça e a disciplina judiciária.

1.2 ESTRUTURA

1.2.1 Estrutura Organizacional (organograma)



1.2.2 Estrutura Funcional

Gestão 2015-2017	
Desembargadora do Trabalho-Corregedora	Dra. Maria de Lourdes Leiria
Secretário da Corregedoria	Dilcionir José Furlan
Assessor da Corregedoria	Gilmar Edilson Vieira
Assessor da Corregedoria	Geison Alfredo Arisi
Chefe de Serviço	Elise Haas de Abreu
Assistente Especializado	Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere
Assistente-Administrativo	Andreia dos Santos Farias
Assistente-Administrativo	Iran Edson de Castro
Assistente-Administrativo	Jacqueline Catarina Matos Cardoso
Assistente-Administrativo	Roberto Ortiz
Assistente-Administrativo	Suzi Gonçalves da Silva Silveira
Segurança Especializado da Corregedoria	Zélio dos Santos

2 ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

A Corregedoria, no decorrer de 2016, além de desenvolver suas atribuições essenciais, realizando inspeções correcionais em todas as Unidades de 1º Grau, instruindo e processando os feitos de sua competência (Correição Parcial, Pedido de Providência e Expedientes) e atendendo aos advogados e jurisdicionados, conforme mencionado, realizou iniciativas que integravam o Plano Estratégico da Corregedoria para 2014-2016.

Estes projetos e ações objetivaram dar continuidade às iniciativas realizadas em 2015, contribuindo para a mobilização da equipe da Corregedoria e o estabelecimento do sincronismo das atividades rotineiras às estratégias determinadas, de modo a reduzir a dispersão dos recursos e dos esforços envidados pela Corregedora e servidores.

A seguir, estão relacionadas algumas das ações realizadas em 2016:

- Visita aos Foros Trabalhistas de Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Criciúma, Florianópolis, Jaraguá do Sul, Joinville, Palhoça e São José e reunião com seus respectivos magistrados, objetivando a redução dos prazos de designação de audiências.

- elaboração de relatório gerencial que apresenta a relação de processos conclusos com prazo excedido no PJe, que permite à Corregedora um controle maior dos magistrados com processos nesta situação, auxiliando, ainda, informação mensal à Presidência para fins de pagamento da Gratificação por Acúmulo de Função;

- elaboração de relatório que apresenta as datas mais distantes de designação de audiências, por Vara do Trabalho, que dão à Corregedora uma visão global da pauta de audiências, permitindo atuar para a redução destes prazos, trazendo maior celeridade ao processo no 1º Grau;

- manutenção e realização de melhorias na disponibilização mensal às Varas do Trabalho dos relatórios do Sistema Correição Colaborativa, que demonstram as diversas situações de tramitação dos feitos no PJe-JT, com o objetivo de auxiliá-las na gestão dos processos daquele sistema; e

- elaboração de painel contendo dados estatísticos das Unidades Judiciárias de 1º Grau e quadros comparativos, publicados na página da Corregedoria a partir de 23-01-2017, que auxiliarão a Corregedora na análise situacional de cada Vara do Trabalho, dando transparência a estas informações.

2.1 INSPEÇÕES CORRECIONAIS

Todas as 60 (sessenta) Varas do Trabalho foram inspecionadas em 2016, além dos 13 (treze) Núcleos de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados.

Do total das Varas do Trabalho correcionadas (60), em 5 (cinco) Unidades os processos tramitavam, por ocasião da inspeção, apenas por meio do Processo Judicial Eletrônico – PJe e em 55 (cinquenta e cinco) Unidades por meio do processo físico e eletrônico.

As correições foram realizadas nas modalidades presencial e semipresencial, conforme dispõem, respectivamente, os incs. I e II do art. 160 do Provimento CR nº 01/2013 – Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, mediante a análise antecipada de parte ou da totalidade dos processos inspecionados na Secretaria da Corregedoria, complementada com o deslocamento desta Corregedora e da equipe de servidores até cada Unidade, quando foi analisado, dependendo do caso, o restante dos processos e verificada a regularidade de procedimentos praticados.

No decorrer das inspeções, foram averiguadas, também, as instalações das Varas do Trabalho, realizadas audiências com advogados e partes que manifestaram interesse para tanto, bem assim reuniões com Magistrados e servidores.

Por ocasião da inspeção correcional, nas reuniões realizadas com Magistrados e servidores, esta Corregedora destacou que vivemos em tempos difíceis em decorrência da crise econômica que o País está enfrentando e dos cortes orçamentários no Poder Judiciário ocorridos no início de 2016, solicitando colaboração de todos na otimização dos recursos visando à redução de despesas. Ressaltou, ainda, as mudanças advindas da instalação do Processo Judicial Eletrônico e os efeitos positivos ao longo do tempo, notadamente porque esse sistema reverterá em benefícios, em comodidade e celeridade aos jurisdicionados e aos operadores do direito.

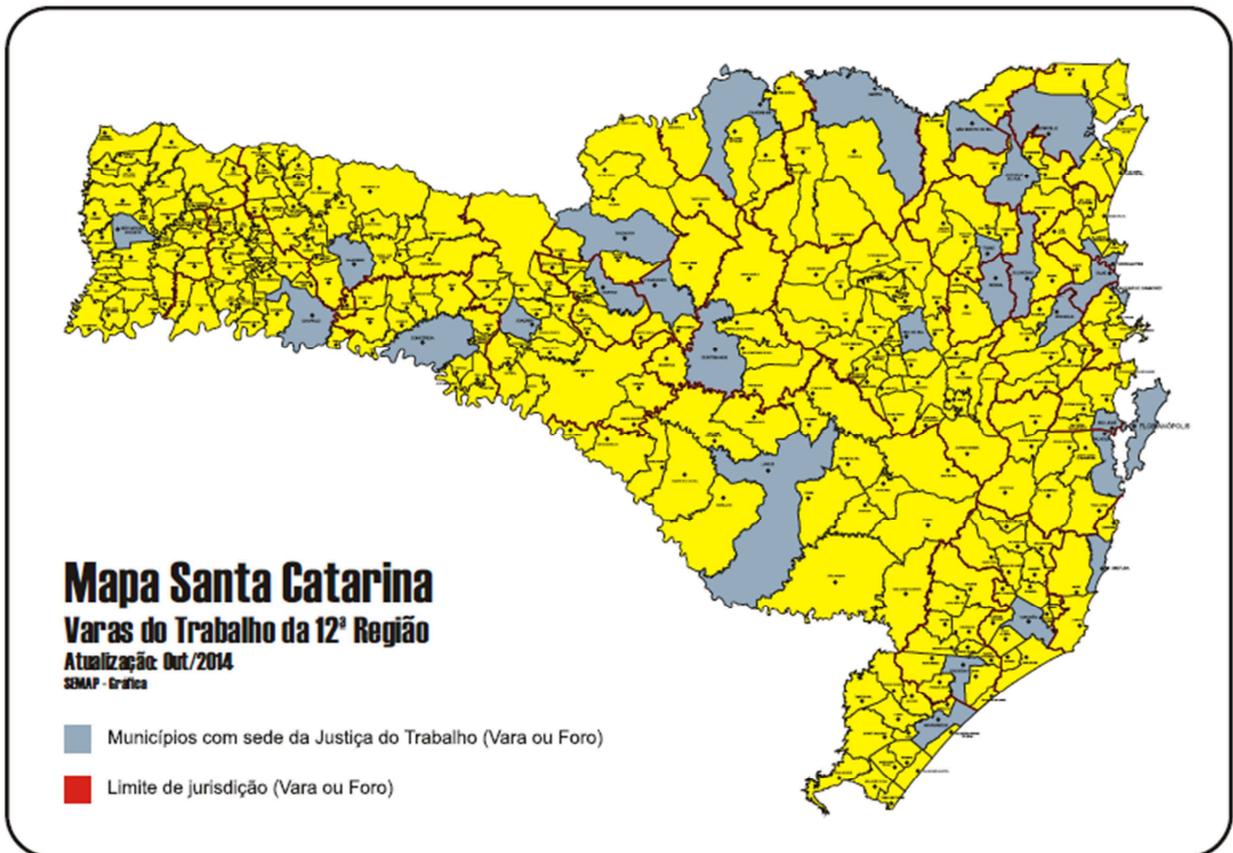
As Correições iniciaram-se em 16-02-2016 e foram concluídas em 30-11-2016, conforme planilha abaixo apresentada:

Unidade Inspeccionada	Dia	Sistema de tramitação Processual
Vara do Trabalho de Imbituba	16-02-2016	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	17 e 18-02-2016	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	17 e 18-02-2016	SAP1 e PJe
Núcleo de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de Tubarão	17 e 18-02-2016	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho e Núcleo de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de Lages	14 e 15-3-2016	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Lages	14 e 15-3-2016	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Lages	14 e 15-3-2016	PJe
Vara do Trabalho de Curitiba	16-3-2016	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	17 e 18-3-2016	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho e Núcleo de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de Rio do Sul	17 e 18-3-2016	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho e Núcleo de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de Joinville	04 e 05-4-2016	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Joinville	04 e 05-4-2016	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Joinville	04 e 05-4-2016	SAP1 e PJe
4ª Vara do Trabalho de Joinville	05 e 06-4-2016	SAP1 e PJe
5ª Vara do Trabalho de Joinville	05 e 06-4-2016	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho e Núcleo de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de Brusque	07 e 08-4-2016	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Brusque	07 e 08-4-2016	PJe
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	09 e 10-5-2016	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	09 e 10-5-2016	SAP1 e PJe

Núcleo de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de Balneário Camboriú	09 e 10-5-2016	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	11-5-2016	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho e Núcleo de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de Itajaí	11 e 12-5-2016	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	11 e 12-5-2016	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Navegantes	13-5-2016	PJe
1ª Vara do Trabalho e Núcleo de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de Blumenau	07 e 08-6-2016	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	06 e 07-6-2016	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	06 e 07-6-2016	SAP1 e PJe
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	08-6-2016	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Timbó	09-6-2016	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Indaial	10-6-2016	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Araranguá	27-6-2016	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	28-6-2016	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	29-6-2016	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	30-6-2016	SAP1 e PJe
4ª Vara do Trabalho e Núcleo de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de Criciúma	30-6 a 1º-7-2016	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Canoinhas	09-8-2016	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Mafra	10-8-2016	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	11-8-2016	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	15 e 16-8-2016	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho e Núcleo de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de Jaraguá do Sul	15 e 16-8-2016	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	12-9-2016	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Xanxerê	13-9-2016	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Concórdia	14-9-2016	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	15-9-2016	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho e Núcleo de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de Chapecó	15-9-2016	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	16-9-2016	PJe
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	16-9-2016	PJe
Vara do Trabalho de Joaçaba	04-10-2016	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Videira	05-10-2016	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Caçador	06-10-2016	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Fraiburgo	07-10-2016	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Florianópolis	07-11-2016	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	07-11-2016	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Florianópolis	08-11-2016	SAP1 e PJe
4ª Vara do Trabalho de Florianópolis	08-11-2016	SAP1 e PJe
5ª Vara do Trabalho de Florianópolis	09-11-2016	SAP1 e PJe
6ª Vara do Trabalho de Florianópolis	09-11-2016	SAP1 e PJe
7ª Vara do Trabalho de Florianópolis	10-11-2016	SAP1 e PJe
Núcleo de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de Florianópolis	09-11-2016	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Palhoça	28-11-2016	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de São José	29-11-2016	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho e Núcleo de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de São José	29-11-2016	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de São José	29 e 30-11-2016	SAP1 e PJe

Fonte: Atas das Inspeções Correcionais disponibilizadas na página da Corregedoria na internet

Mapa da jurisdição do Estado de Santa Catarina:



O quantitativo de processos que integraram a amostragem de feitos examinados por Unidade foi o mesmo adotado em 2015 e definido com base na faixa de movimentação processual conforme dispõe a Resolução CSJT nº 63, de 28 de maio de 2010.

Nas Unidades em que as ações tramitam exclusivamente por meio do Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT, todo o quantitativo de processos foi inspecionado na Secretaria da Corregedoria, salvo em casos específicos que foram objeto de análise durante a inspeção.

2.1.1 Processos analisados por Vara

Previamente a cada inspeção, a equipe de servidores da Corregedoria, além de analisar os processos, também examinou os dados relativos à movimentação processual da Unidade e à produtividade de Magistrados e dos Oficiais de Justiça, utilizando os sistemas de tramitação processual, o Sistema de Informações

Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão e o Sistema de Apoio à Decisão – SIAD. Posteriormente, os autos foram vistados pela Corregedora e, quando necessário, foi expedida recomendação ou determinação para o caso em concreto ou de cunho geral.

Em 2016, 2.901 processos foram objeto de correção ordinária, sendo que, em 1.015 foram exaradas determinações ou recomendações específicas, representando 34,99% do montante. Do total inspecionado, 1.318 tramitam por meio do Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT.

O demonstrativo que segue apresenta: a) a fase em que o processo se encontrava quando da sua análise pela Corregedoria; b) o número de processos com observação; e c) o total de feitos inspecionados.

VARAS DO TRABALHO	Correção Anterior	Analisados antecipadamente na Corregedoria				Com observação		Analisados na unidade	Total
		Físico/PROVI		PJe		Físico/PROVI	PJe		
		Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Fase de Conhecimento	Fase de Execução				
Araranguá	15	8	26	2	4	10	0	10	50
1ª Bal. Camboriú	7	7	28	4	1	11	1	10	50
2ª Bal. Camboriú	11	7	28	5	0	19	3	10	50
1ª Blumenau	20	9	24	3	2	30	2	10	48
2ª Blumenau	20	9	24	3	2	25	3	10	48
3ª Blumenau	4	8	25	4	1	11	2	10	48
4ª Blumenau	13	9	24	3	2	14	5	10	48
1ª Brusque	21	6	14	22	6	7	5	0	48
2ª Brusque	25	0	0	19	29	0	15	0	48
Caçador	7	4	15	8	7	13	6	10	44
Canoinhas	2	5	28	1	5	4	1	9	48
1ª Chapecó	21	3	12	16	17	6	19	0	48
2ª Chapecó	17	0	15	10	23	4	13	0	48
3ª Chapecó	10	0	0	18	30	0	12	0	48
4ª Chapecó	8	0	0	18	30	0	23	0	48
Concórdia	5	7	18	7	8	5	0	10	50
1ª Criciúma	5	8	25	3	2	14	2	10	48
2ª Criciúma	16	8	25	5	0	21	2	10	48
3ª Criciúma	12	11	23	5	0	18	3	10	49
4ª Criciúma	2	4	25	4	1	7	1	10	44
Curitibanos	10	4	20	7	3	7	5	10	44
1ª Florianópolis	12	0	5	18	25	1	16	0	48
2ª Florianópolis	14	2	3	21	22	5	15	0	48
3ª Florianópolis	9	1	4	16	27	2	24	0	48
4ª Florianópolis	2	0	5	21	22	0	6	0	48
5ª Florianópolis	11	3	2	24	19	3	18	0	48

VARAS DO TRABALHO	Correição Anterior	Analisados antecipadamente na Corregedoria				Com observação		Analisados na unidade	Total
		Físico/PROVI		PJe		Físico/PROVI	PJe		
		Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Fase de Conhecimento	Fase de Execução				
6ª Florianópolis	15	1	4	23	20	4	32	0	48
7ª Florianópolis	8	2	3	9	34	2	19	0	48
Fraiburgo	10	1	19	8	6	5	3	10	44
Imbituba	14	5	24	5	0	8	2	11	45
Indaial	14	8	27	4	1	10	2	10	50
1ª Itajaí	14	9	26	4	1	12	1	10	50
2ª Itajaí	9	9	25	4	2	13	1	10	50
3ª Itajaí	10	9	26	4	1	11	2	10	50
1ª Jaraguá do Sul	10	8	27	3	2	15	2	10	50
2ª Jaraguá do Sul	13	7	28	2	3	18	2	10	50
Joaçaba	19	5	20	6	9	19	3	10	50
1ª Joinville	32	3	7	17	23	8	25	0	50
2ª Joinville	17	0	10	22	18	6	13	0	50
3ª Joinville	17	2	8	17	23	3	8	0	50
4ª Joinville	18	1	9	24	16	4	23	0	50
5ª Joinville	31	1	9	17	23	6	30	0	50
1ª Lages	10	2	18	16	12	7	6	0	48
2ª Lages	16	1	19	11	17	7	9	0	48
3ª Lages	15	0	0	28	20	0	4	0	48
Mafra	13	11	23	4	2	7	3	10	50
Navegantes	23	0	0	21	29	0	21	0	50
Palhoça	24	4	1	25	18	4	26	0	48
1ª Rio do Sul	5	7	26	3	2	5	0	10	48
2ª Rio do Sul	9	7	27	3	2	7	2	9	48
São Bento do Sul	11	6	27	3	2	15	3	10	48
1ª São José	9	0	5	16	27	2	6	0	48
2ª São José	8	4	1	21	22	1	23	0	48
3ª São José	15	4	1	15	28	2	19	0	48
São Miguel do Oeste	8	4	19	12	3	15	5	10	48
Timbó	1	7	25	3	2	12	0	11	48
1ª Tubarão	10	6	27	4	1	10	0	10	48
2ª Tubarão	9	6	27	4	1	9	2	10	48
Videira	10	0	20	12	8	7	6	9	49
Xanxerê	15	4	21	8	7	13	6	10	50
TOTAL:	761	267	977	645	673	504	511	339	2.901

* Os processos constantes na primeira coluna "Correição anterior" não foram objeto de análise em 2016, portanto não são somados ao total de analisados por Vara. Registre-se, entretanto, que foi verificado o cumprimento de recomendações exaradas naqueles autos, via sistema ou mesmo no processo.

2.1.2 Ata de Correição

A Corregedoria Regional vem aperfeiçoando as Atas de inspeção, mediante a sua automatização, tendo como objetivo contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional. Pretende, também, oportunizar às Varas do Trabalho, mediante leitura da Ata, melhor conhecer sua situação quanto ao trâmite dos processos (acervo, situação dos autos, prazos médios, etc.).

Mais de 90% dos dados estatísticos disponíveis nas Atas de Correição são obtidos diretamente do Sistema e-Gestão. Isto contribui fortemente para a redução de retrabalho e agilização na obtenção de informações atualizadas.

Como todas as Unidades Judiciárias de 1º Grau utilizam o PJe, foram mantidas nas Atas de Correição, para fins didáticos, todas as observações gerais referentes àquele Sistema, independentemente de terem sido verificadas as situações específicas em cada Vara do Trabalho.

Nas reuniões com os Magistrados, passou-se a recomendar que seja dada prioridade ao julgamento de processos autuados até 31-12-2013, objeto da Meta 5.1 de 2015, por serem processos autuados há mais de três anos, ainda na fase de conhecimento, bem como recomendou-se envidar esforços para que os prazos de designação de audiências ficassem de acordo com o disposto no Provimento da Corregedoria Regional.

Além disso, ainda nas reuniões com os Magistrados, foi lembrada a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, bem como da adoção dos entendimentos esposados nas súmulas deste Tribunal, com a finalidade de uniformizar as decisões de primeiro grau no âmbito do TRT 12ª Região. Foi salientado, ainda, que sempre que houver pedidos de tentativa de conciliação na execução, seja designada pauta específica para este fim. Destacou-se, também, a importância de ser verificada, anualmente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade à execução.

Nas reuniões com os advogados, quando havia comparecimento, passou-se a solicitar que privilegiassem a proposição de ações pelo Rito Sumaríssimo, o que possibilita a redução da pauta e viabiliza a possibilidade de acordo.

2.1.3 Recursos orçamentários despendidos com as viagens às Unidades Judiciárias

DIÁRIAS PAGAS À EQUIPE DA CORREGEDORIA PARA REALIZAÇÃO DAS INSPEÇÕES CORRECIONAIS			
ANO	VALOR TOTAL DE DIÁRIAS PAGAS	MÉDIA MENSAL	PROCESSOS ANALISADOS
2009	R\$ 112.257,02	R\$ 9.354,75	2.128
2010	R\$ 77.944,21	R\$ 6.495,35	2.841
2011	R\$ 60.191,23	R\$ 5.015,94	3.306
2012	R\$ 77.706,90	R\$ 6.475,58	3.729
2013	R\$ 62.342,71	R\$ 5.667,52	2.275
2014	R\$ 78.383,02	R\$ 6.531,92	2.934
2015*	R\$ 119.635,28	R\$ 9.969,61	2.904
2016	R\$ 106.065,00	R\$ 8.838,75	2.901

Fonte: SOF – Serviço de Orçamento e Finanças – Diárias Pagas por mês e ano de exercício. Disponível em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/sof/intranet/ExerciciosAnteriores.jsp> e Relatórios anuais das inspeções correccionais. *Contabilizada a alteração de 37% nos valores das diárias, conforme estabelecido na Portaria PRESI nº 144/2015.

Verifica-se que o valor total despendido com diárias diminuiu R\$ 13.570,28 de 2015 para 2016, o que corresponde à média de R\$ 1.130,86 por mês. Esta redução nas despesas com diárias se deve principalmente ao fato de que nas Unidades Judiciárias que possuem apenas o PJe, ou onde este sistema está implementado há mais de dois anos, as Correições foram realizadas sem a análise de processos na Vara do Trabalho, o que reduz a equipe de viagem em um servidor, bem como reduz o tempo de permanência na Unidade.

Cumprido destacar que as despesas com diárias no ano de 2016 compreendem, também, as viagens da Corregedora e do Secretário da Corregedoria, ocorridas em janeiro do referido ano, aos Foros Trabalhistas de Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Criciúma, Jaraguá do Sul e Joinville, para realização de reuniões com os respectivos juízes, visando à redução dos prazos de designação de audiências.

2.2 PROCESSOS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA CORREGEDORIA

Quanto aos processos de competência exclusiva da Corregedoria, no decorrer de 2016 foram autuados 14 Correições Parciais e 56 Pedidos de Providência.

Os pedidos de Correição Parcial foram todos rejeitados, por incabíveis.

Dos 56 Pedidos de Providência, 51 foram rejeitados, 2 foram acolhidos e 3 encontram-se em tramitação.

Contra as decisões exaradas por esta Corregedoria foram interpostos 5 Agravos Regimentais.

Foram autuados, além das Correições Parciais e Pedidos de Providência, 19 Expedientes sobre temas diversos, todos solucionados.

2.3 ORIENTAÇÕES NORMATIVAS EXARADAS PELA CORREGEDORIA EM 2016

A Corregedoria, visando à normatização e/ou uniformização de procedimentos, expediu, durante o ano de 2016: 34 Ofícios-Circulares; 12 Portarias em conjunto com a Presidência e 4 Provimentos, que alteraram a Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria, todos abaixo relacionados, com o assunto respectivo.

2.3.1 Ofícios-Circulares

01/2016	Alteração dos arts. 68 e 162 da Consolidação do Provimento CR nº 01/2013
02/2016	Comunica as cores das tarjetas para identificação dos processos no período de 2016 a 2017
03/2016	PJe-JT - utilização do perfil de perito por leiloeiro
04/2016	Encaminha cópia da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
05/2016	Alteração dos arts. 21, 54, 87 e seu § 1º, 103 e 109 e seu § 1º, da Consolidação do Provimento CR nº 1/2013
06/2016	Ato nº 5/GCGJT – revogação dos artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
07/2016	Abertura de procedimento administrativo para verificação de descumprimento do prazo legal para a prolação de decisões
08/2016	Orientações para apensamento de processos no PJe
09/2016	Encaminha cópia da Portaria nº SEAP/CR 138, de 28 de abril de 2016, que trata da extinção da autogestão no âmbito das 2ª e 3ª Circunscrições do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
10/2016	Revogação do art. 88 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 12ª Região
11/2016	Orientação quanto a Certidão de Distribuição de Ações Trabalhistas
12/2016	Informa prazo para prolação de sentença líquida (art. 226, III, do CPC)
13/2016	Aprimoramento na comunicação de crimes ao Ministério Público Federal por parte da Justiça do Trabalho
14/2016	Sistema de Postagem Eletrônica - SPE
15/2016	Encaminha Ofício Circular nº 22/CNJ/2016 que trata da regulamentação das declarações de suspeição por motivo de foro íntimo
16/2016	Comunica ocorrência de falsificação de ofício expedido pela 1ª VT de Lages

17/2016	Encaminha Ofício da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro referente Recuperação Judicial das Empresas OI S.A
18/2016	Encaminha cópia do ofício expedido ao Ministro Corregedor-Geral sobre julgamento antecipado parcial do mérito (CPC - ART. 356)
19/2016	Encaminha cópia do Ofício Circular do TRT 10ª Região sobre procedimento para envio pelo malote digital de arquivos destinados ao sistema PJe-JT
20/2016	Encaminha cópia do Ato nº 10/GCGJT, de 18-08-2016, que alterou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
21/2016	Encaminha Portaria SEAP/CR 271 que dispõe sobre a dispensa de formação de carta precatória e autoriza a expedição de mandados judiciais para serem executados por Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de diferentes jurisdições.
22/2016	Encaminha Provimento CR nº 04/2016, que alterou os arts. 86 e 92 do Provimento CR nº 01/2013 (Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria).
23/2016	Orienta quanto ao Cadastro do ramo de atividade no PJe
24/2016	Encaminha Resolução CNJ nº 244/2016
25/2016	Encaminha cópia do Ofício nº CR/105/2016 e do Despacho-Ofício nº CR/522/2016, expedidos pela Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, informando a existência de saldo remanescente em nome da ré Empresa Mundus Estruturas Tubulares Ltda.
26/2016	Alegação de impedimento ou suspeição - remessa do incidente ao Tribunal
27/2016	Atraso reiterado na prolação de sentenças – Resolução CSJT nº 155/2015
28/2016	Verificação dos endereços dos Juízes Titulares das Varas do Trabalho
29/2016	Liquidação extrajudicial – Nobre Seguradora do Brasil S.A.
30/2016	Prorrogação do prazo para prolação de sentenças - Art. 227 do NCPC
31/2016	Atraso reiterado na prolação de sentenças – parâmetros para averiguação
32/2016	Recuperação Judicial – Grupo Empresarial Farias
33/2016	Empresas Proseg Serviços Ltda. e Proseg Segurança e Vigilância Ltda. – Suspensão de novas habilitações de créditos
34/2016	Prazo para prolação de sentenças líquidas – Manifestação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

2.3.2 Portarias SEAP/CR e PRESI/CR

PRESI/CR nº 32/2016	Dispõe sobre a implementação de medidas necessárias à redução das despesas de custeio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em virtude do disposto nas Leis nºs 13.242/2015 e 13.255/2016.
SEAP/CR nº 34/2016	Dispõe sobre a autuação dos processos físicos recebidos de outros juízos, em face da implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT.
SEAP/CR nº 35/2016	Revogada pela Portaria SEAP/CR nº 75/2016.
SEAP/CR nº 75/2016	Dispõe sobre a distribuição das lotações dos Juízes do Trabalho Substitutos da 12ª Região da Justiça do Trabalho, nas Varas do Trabalho.
SEAP/CR nº 157/2016	Extingue a autogestão no âmbito das 2ª e 3ª Circunscrições do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, instituída pela Portaria GP/CR nº 90/2014.
SEAP/CR nº 160/2016	Dispõe sobre os critérios para elaboração e envio das informações estatísticas de Juízes de 1º Grau quanto ao prazo para prolação de sentença e de informações estatísticas de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Justiça do Trabalho da 12ª Região.
SEAP/CR nº 271/2016	Dispõe sobre a dispensa de formação de carta precatória e autoriza a expedição de mandados judiciais para serem executados por Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de diferentes jurisdições, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da

	12ª Região, nos processos que tramitam no sistema PJe.
SEAP/CR nº 288/2016	Estabelece os parâmetros gerais para inclusão dos processos que tramitam em meio físico e virtual (PROVI) no módulo Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe na Vara do Trabalho de Palhoça.
PRESI/CR nº 305/2016	Dispõe sobre a apresentação e processamento de medidas urgentes relativamente ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos dias 27 e 28 de dezembro de 2016.
SEAP/CR nº 385/2016	Dá nova redação ao § 2º do art. 2º e ao § 2º do art. 3º da Portaria GP/CR nº 113/2009, que estabelece procedimentos a serem observados para o exercício das atribuições dos cargos de Assessor de Juiz de Vara do Trabalho - CJ-01 e Assistente Administrativo - FC-04 - Assistente de Juiz do Trabalho Substituto.
SEAP/CR nº 386/2016	Dispõe sobre o reinício da contagem dos prazos processuais em 2017 do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
SEAP/CR nº 392/2016	Estabelece os parâmetros gerais para inclusão dos processos que tramitam em meio físico no módulo Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do Processo Judicial Eletrônico – PJe nas Varas do Trabalho de São Miguel do Oeste, Videira, Fraiburgo, São Bento do Sul, 1ª e 2ª de Tubarão.

2.3.3 Provimento CR

1/2016	Altera o art. 68 e a alínea "t" do inc. V do art. 162 do Provimento CR nº 1/2013 (Consolidação dos Provimentos).
2/2016	Alterar os arts. 21, 54, 87 e seu § 1º, 103 e 109 e seu § 1º, do Provimento CR nº 1/2013 (Consolidação dos Provimentos).
3/2016	Revogar o art. 88 do Provimento CR nº 1/2013 (Consolidação dos Provimentos).
4/2016	Alterar §5º do art. 86, o caput do art. 92 acrescentando § 1º e transformando o atual parágrafo único em § 2º do Provimento CR nº 1/2013 (Consolidação dos Provimentos).

2.4 ACOMPANHAMENTO DO PRAZO DE PROCESSOS CONCLUSOS COM OS MAGISTRADOS PARA DECISÃO

Dando continuidade ao acompanhamento dos prazos dos processos conclusos com os Magistrados para decisão, em 2016, a Corregedora emitiu 60 ofícios a 19 Magistrados que apresentaram atraso acima de 50 dias, nos termos da Recomendação CGJT nº 01/2013 e do § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

2.5 PROCESSOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO DE JUÍZES DE 1º GRAU

A Corregedora manifestou-se nos seguintes processos de promoção e remoção:

2.5.1 Remoções de juízes titulares da 12ª região

Ato PRESI nº 470/2016, removeu, a pedido, o Ex.mo Juiz Roberto Masami Nakajo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, para igual cargo na 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

Ato PRESI nº 519/2016, removeu, a pedido, o Ex.mo Juiz Leonardo Frederico Fischer, Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, para igual cargo na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

2.5.2 Concurso de promoção

DECRETO de 30-11-2016, nomeou, mediante promoção pelo critério de merecimento, o Ex.mo. Juiz Alexandre Luiz Ramos para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Ato PRESI nº 73/2016, nomeou, mediante promoção por antiguidade, a Ex.ma Juíza Valquíria Lazzari de Lima Bastos para exercer o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Fraiburgo.

2.6 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Corregedora, além do cumprimento de suas atribuições legais, participou de vários eventos, entre eles os relacionados a seguir:

Mês/2016	Eventos
Janeiro	- Visita aos seguintes Foros Trabalhistas, para reunião com respectivos juízes, visando à redução dos prazos de designação de audiências: Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Criciúma, Florianópolis, Jaraguá do Sul, Joinville, Palhoça e São José. - Reunião de Orçamento no TRT.
Fevereiro	- Reunião Extraordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR. - Reunião sobre a Lotação Padrão. - Reunião sobre o Plano de Racionalização.
Março	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR. - 1ª Reunião de Análise Estratégica no TRT
Abril	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR.
Maio	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR.
Junho	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR.
Agosto	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR. - Comemoração dos 70 anos do TRT e 75 da Justiça do Trabalho – Rio de Janeiro.
Setembro	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR.

Outubro	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR. - Sessão Solene em Comemoração aos 30 anos do TRT – 15ª Região – Campinas/SP - Evento da Escola Judicial.
Novembro	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR. - Seminário Comemorativo dos 75 anos da Justiça do Trabalho e 70 anos do TST. - IV Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho – Evento da Escola Judicial.
Dezembro	- 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário. - Inauguração do Centro Judiciário de Métodos Consensuais. - Sessão solene dos 35 anos do TRT. - Evento da ANAMATRA.

2.7 COMISSÕES DO TRIBUNAL DAS QUAIS A CORREGEDORA PARTICIPA

Comitê do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho e-Gestão	- <u>Portaria GP n. 65/2012</u> - <u>Portaria GP n. 154/2014</u>
Política de Governança – alta administração	- <u>Portaria SEAP nº 11/2016</u>
Comissão de Vitaliciamento	- <u>RA n. 2/2013</u>
Comitê de Acompanhamento Orçamentário de 2º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em cumprimento ao art. 7º da Resolução nº 195, do Conselho Nacional de Justiça	- <u>Portaria GP nº 165/2014</u>
Comitê Gestor Regional do PJe	- <u>Portaria Presi n. 187/2014</u>

2.8 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CORREGEDORIA

- a) Participação de servidores em evento direcionado aos Diretores as Secretarias das Varas do Trabalho e voltado à discussão de procedimentos no PJe-JT;
- b) Encaminhamento de orientações procedimentais relativas ao PJe-JT às Varas do Trabalho;
- c) Participação de servidores da Corregedoria em Comissões do Tribunal, entre as quais: Comitê de Trabalho Multidisciplinar para acompanhamento da implantação do Processo Judicial Eletrônico, Acompanhamento Individual do Servidor, Comitê de Sistemas Judiciários, Comissão de Tecnologia da Informação, Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, Comitê do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho e-Gestão, Comitê Gestor Regional do PJe, Comissão de Remoção, Comitê Regional de Gestão de Pessoas por Competências, Comitê de Governança Institucional, Comitê Gestor do Programa Trabalho Seguro, Comitê Gestor Regional de acordo com a Resolução nº 194/2014 do Conselho Nacional de Justiça.

3 DADOS ESTATÍSTICOS - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DAS VARAS DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Em virtude da disponibilização integral dos dados estatísticos referentes à movimentação processual da 1ª Instância, em 2016, no portal do Tribunal na Internet no link <<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/index.jsp>>, optou-se por apresentar a estatística neste relatório sob a forma de gráficos, pois a representação gráfica facilita a visualização e a contextualização da Unidade em relação às demais.

Não obstante as dificuldades orçamentárias e de recursos humanos vivenciadas nesse ano, auferiram-se resultados positivos, na medida em que houve redução de prazos das audiências iniciais em 32 dias e nas de instrução, em 29 dias, no período de 31-11-2015 a 09-01-2017. Constatou-se, ainda, redução de 10 dias no prazo médio da autuação até a realização da primeira audiência e de 18 dias da primeira audiência ao encerramento da instrução processual.

Com relação ao prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento, inobstante algumas Unidades terem seus prazos aumentados, outras os reduziram, possibilitando assim, no cômputo geral, um decréscimo em relação ao ano de 2015, cujo prazo era de 772 dias, para 605 dias em 2016.

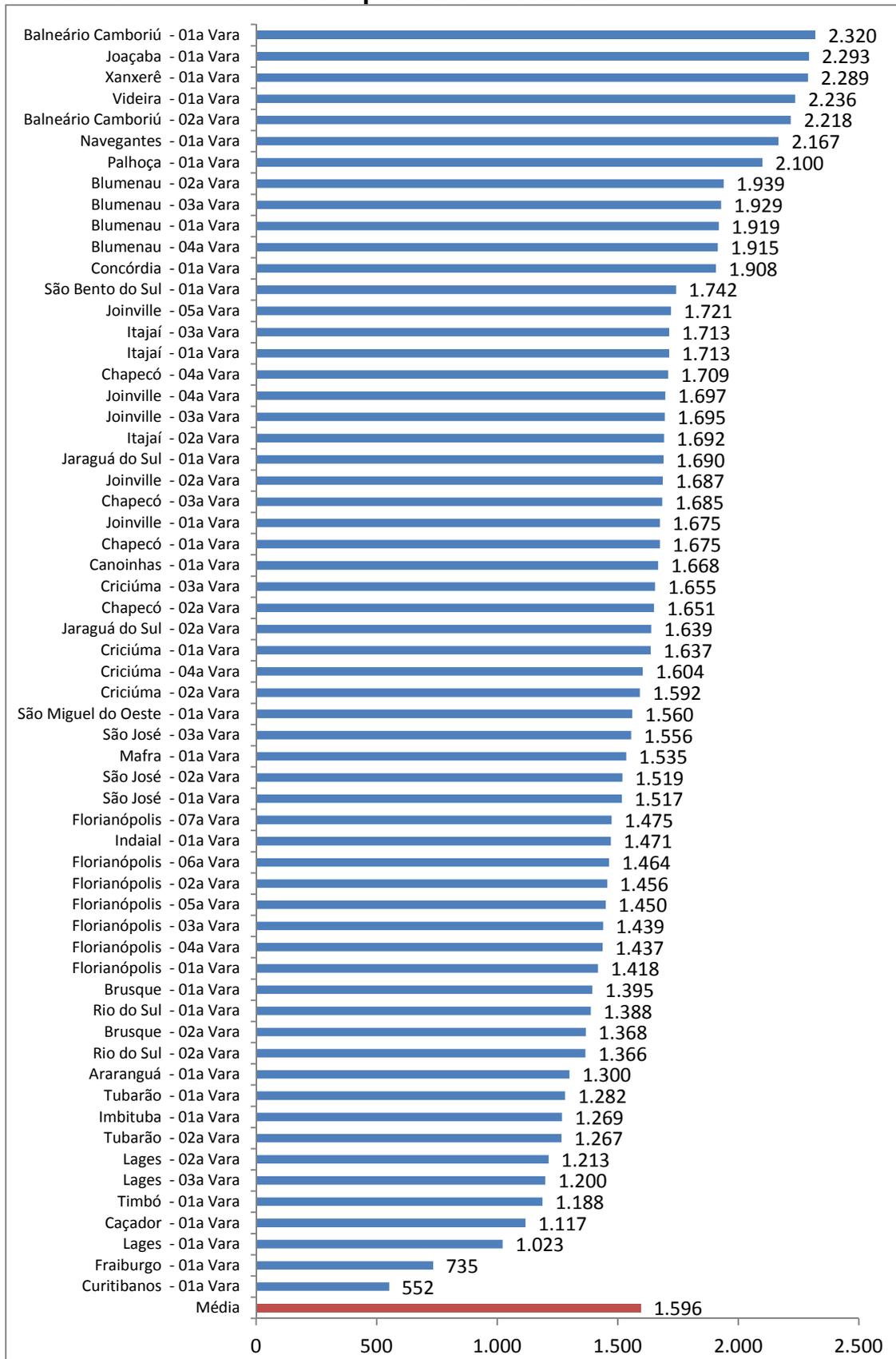
Foram distribuídos no 1º Grau, nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 88.237 e 95.733 processos, configurando-se, assim, uma variação correspondente a 8,5%. Foram solucionados nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 80.433 e 93.706 processos, registrando a 12ª Região uma variação de 16,5%, representando um acréscimo de 13.273 processos.

As execuções iniciadas aumentaram de 23.113, no ano de 2015, para 28.795 em 2016, resultando em um acréscimo na ordem de 24,58%. Nesta mesma proporção, a Justiça do Trabalho de Santa Catarina encerrou 20,24% execuções a mais em 2016, quando encerrou 22.654 execuções, em relação a 2015, ano em que encerrou 18.840 execuções.

O esforço dos magistrados e servidores resultou num ganho extraordinário aos jurisdicionados catarinenses que, ante as adversidades e os tempos difíceis enfrentados, puderam contar com a tramitação e solução processual mais célere, denotando um crescente prestígio ao princípio da duração razoável do processo.

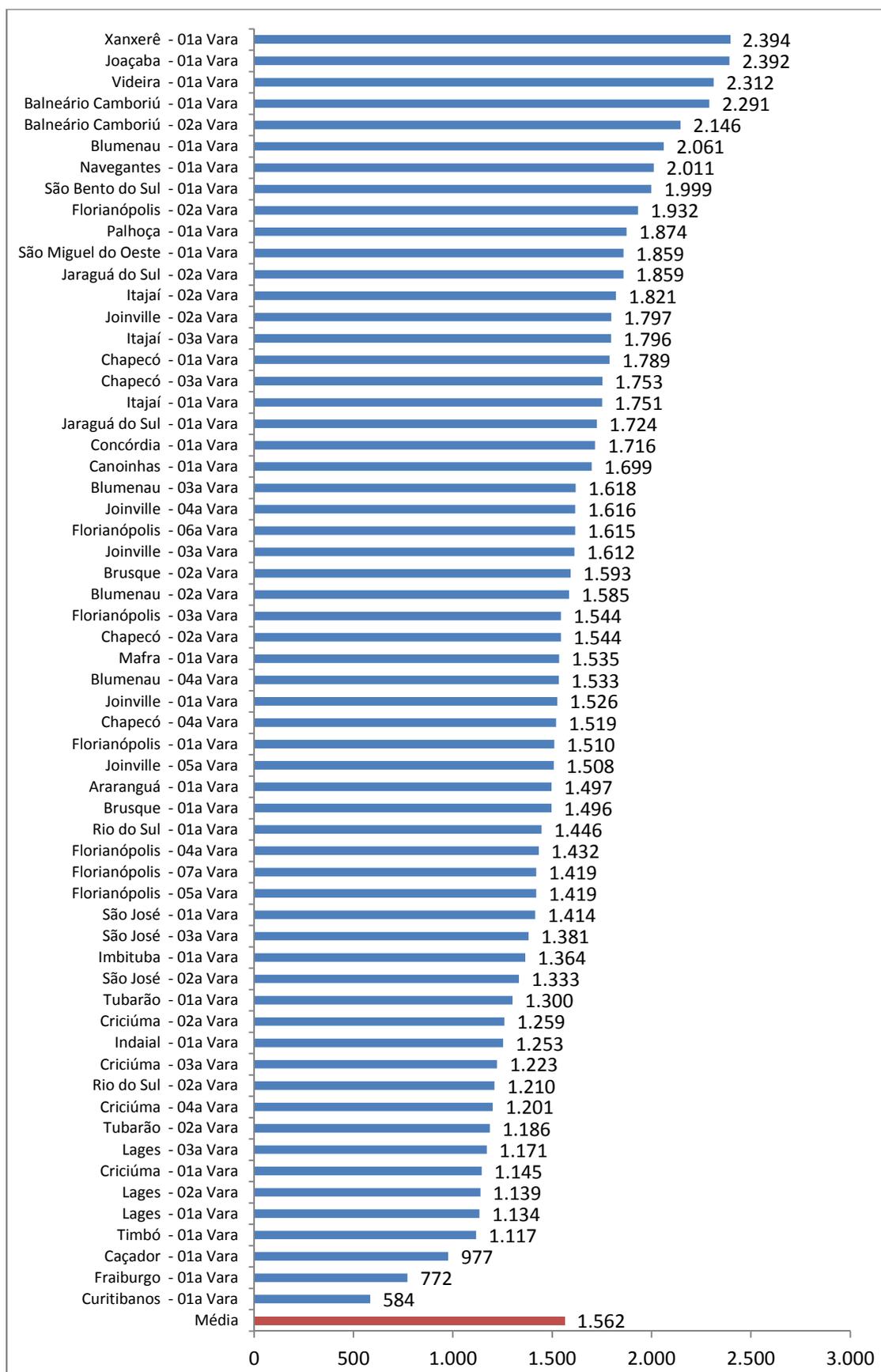
3.1 FASE DE CONHECIMENTO

3.1.1 Processos recebidos por Vara do Trabalho



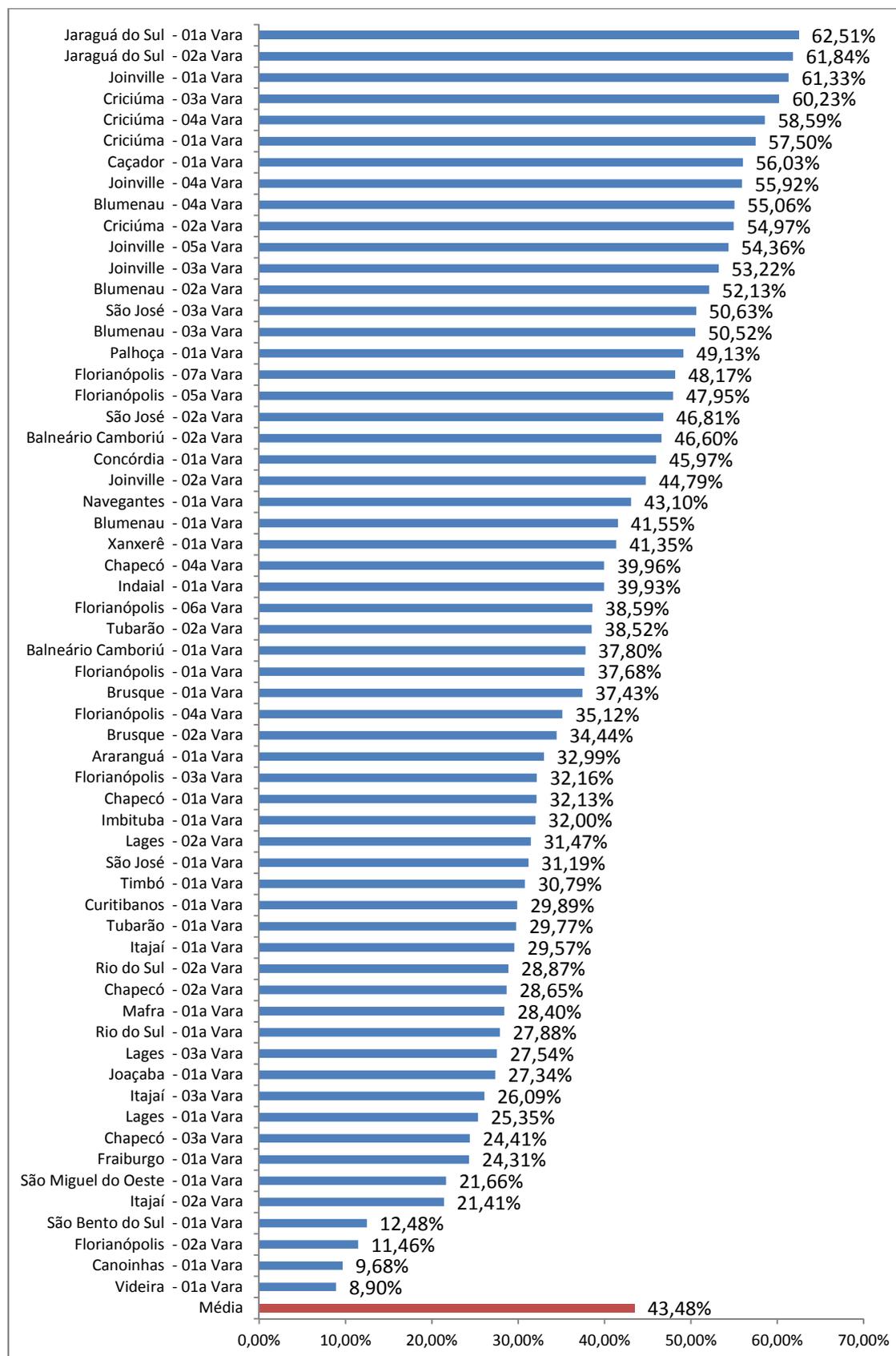
Fonte: e-GESTÃO. Período de Referência de 1ª-01 a 31-12-2016

3.1.2 Processos solucionados por Vara do Trabalho



Fonte: e-GESTÃO. Período de Referência de 1º-01 a 31-12-2016

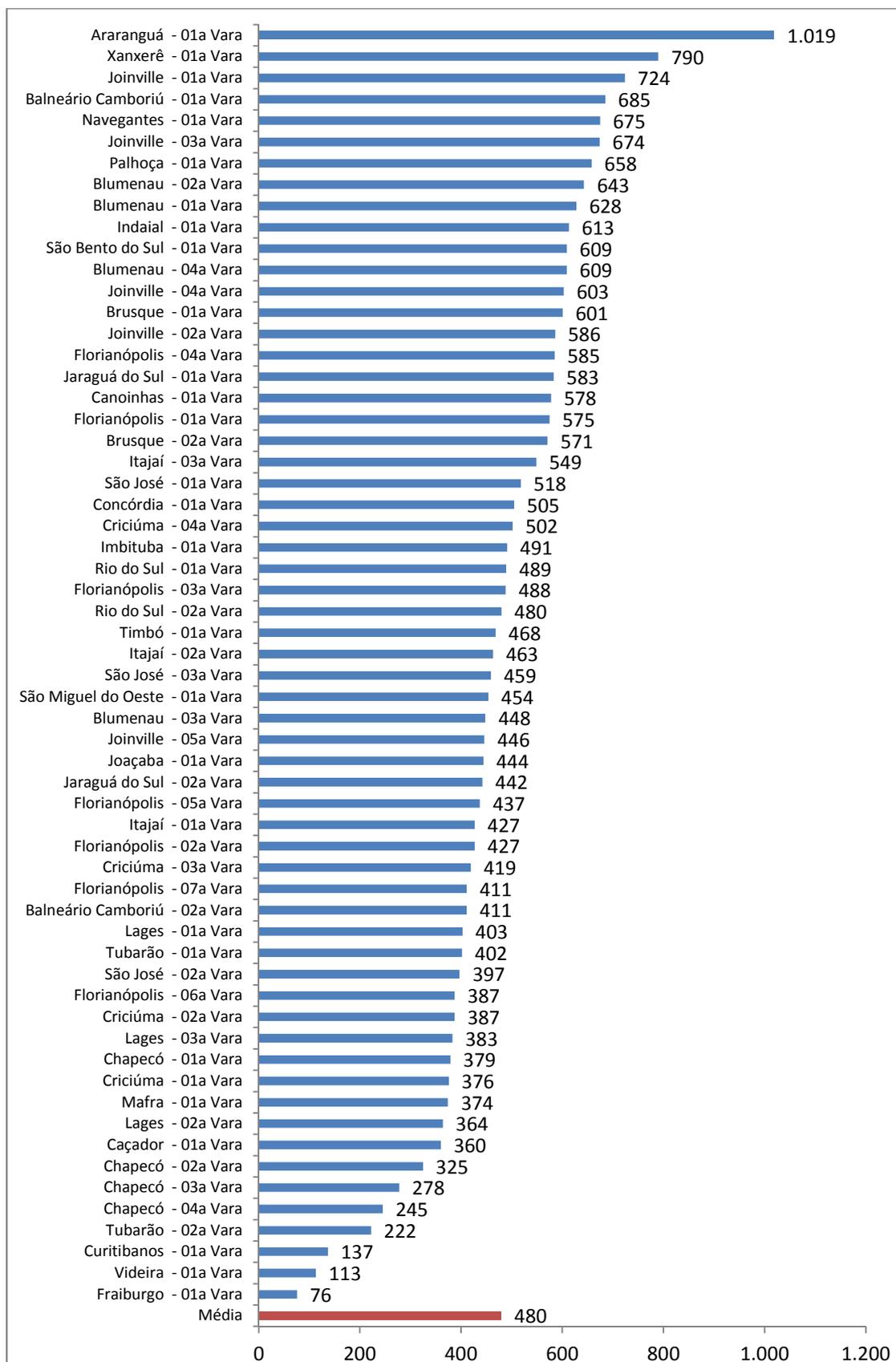
3.1.3 Taxa de congestionamento – Conhecimento⁽¹⁾



Fonte: e-GESTÃO. Período de Referência de 1º-01 a 31-12-2016. (1) A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior os solucionados no período. Fórmula: $1 - [\text{solucionados}/(\text{casos novos} + \text{pendentes de solução do período anterior})]$.

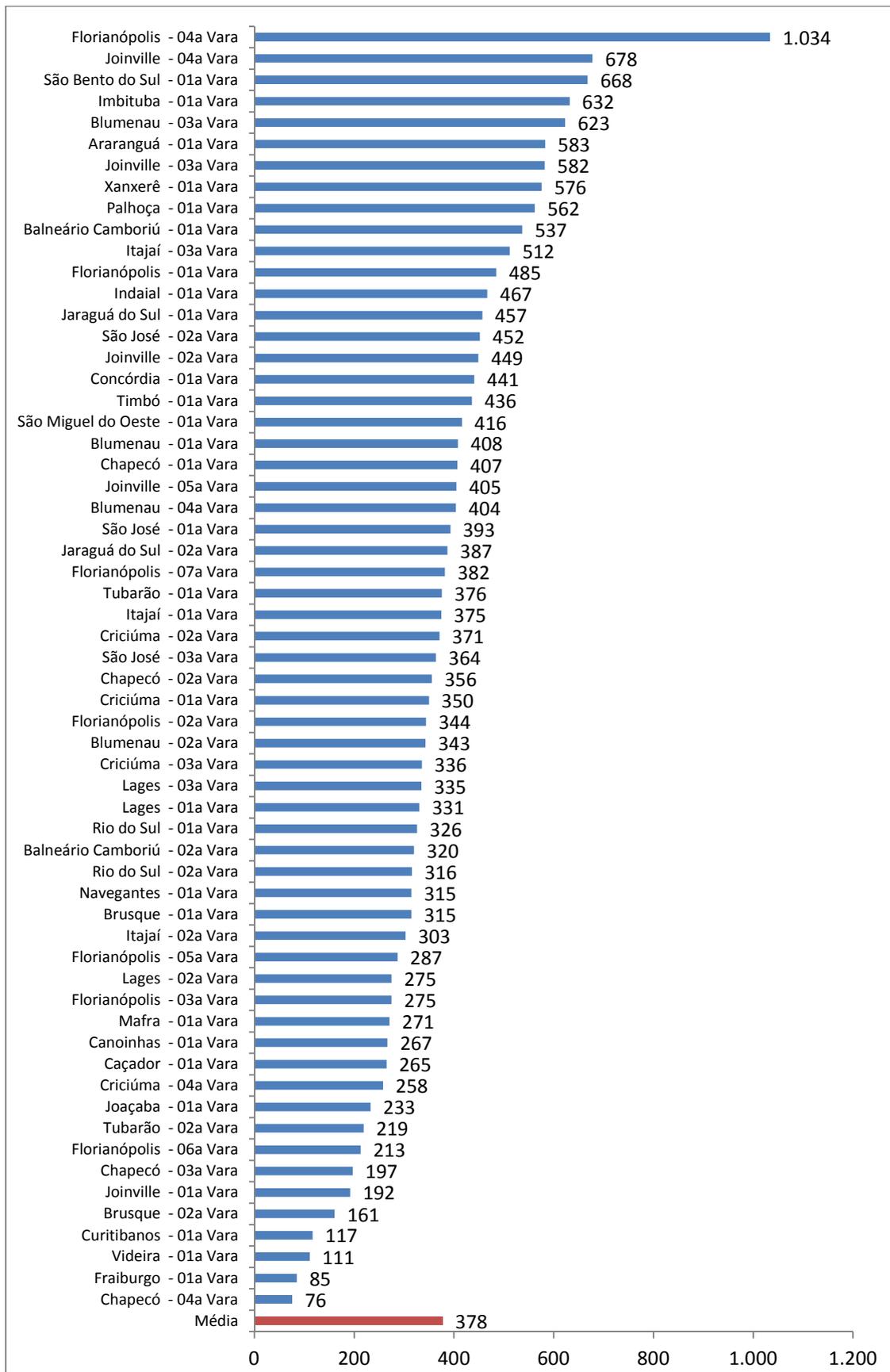
3.2 FASE DE EXECUÇÃO

3.2.1 Execuções iniciadas



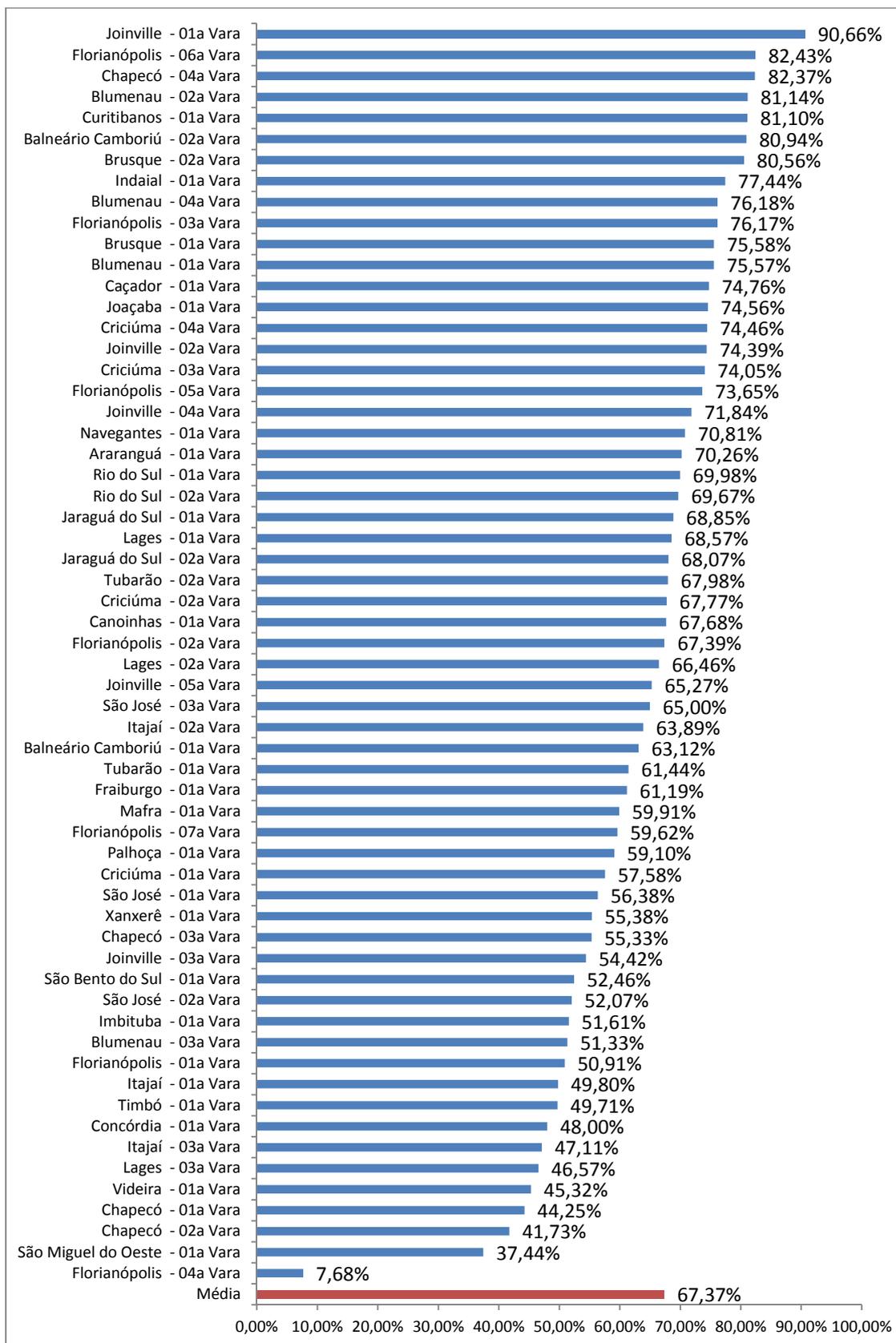
Fonte: e-GESTÃO. Período de Referência de 1º-01 a 31-12-2016

3.2.2 Execuções encerradas



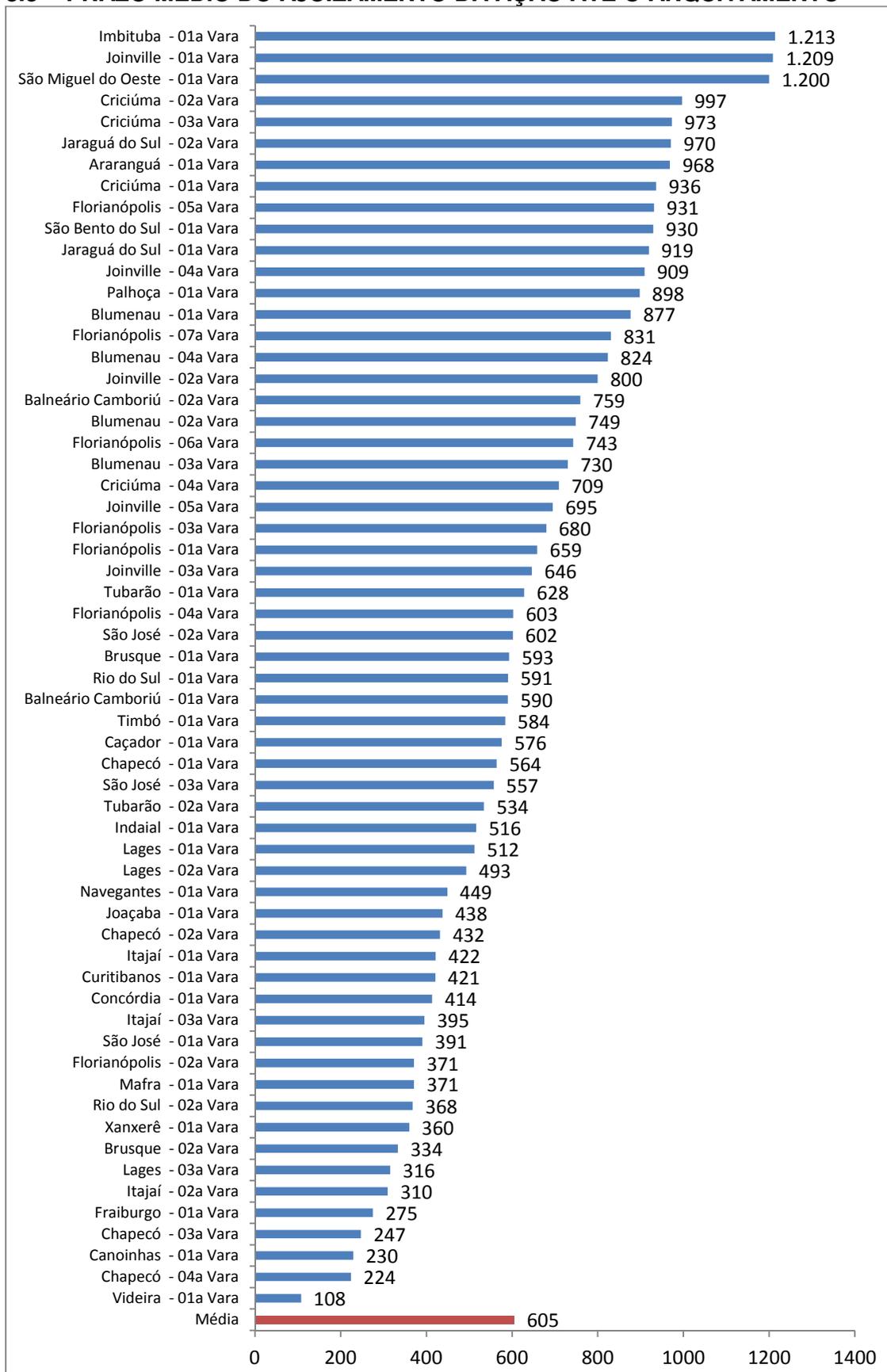
Fonte: e-GESTÃO. Período de Referência de 1ª-01 a 31-12-2016

3.2.3 Taxa de congestionamento – Execução⁽¹⁾



Fonte: e-GESTÃO. Período de Referência de 1ª-01 a 31-12-2016. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e as execuções encerradas no período. Fórmula: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de solução do período anterior}}$.

3.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ O ARQUIVAMENTO



Fonte: e-GESTÃO Período de Referência de 1º-01 a 31-12-2016

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando-se as informações relativas à atuação da Corregedoria Regional, é possível constatar que, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição, este Órgão tem buscado, incessantemente, modernizar seus métodos de trabalho e automatizar a geração dos dados essenciais à realização de suas atribuições, além de capacitar seus servidores para atendimento às novas demandas.

No ano de 2015, a Corregedoria enfrentou a necessária aprendizagem de novos métodos de trabalho, em razão da implantação do PJe em todas as Unidades Judiciárias do Estado, readequando a sua forma de atuar. Em 2016, foi dada continuidade a estas mudanças, com a implantação de novos relatórios que auxiliam a Corregedora na análise situacional das Varas do Trabalho.

Com esses novos relatórios, foi possibilitado à Corregedora atuar de forma intensa objetivando a redução dos prazos de designação de audiências iniciais e de instrução, trazendo maior celeridade ao trâmite processual. Esta atuação mostrou-se exitosa, na medida em que se verificou importante redução destes prazos, o que reflete na redução do prazo da autuação ao arquivamento do processo, de 772 dias em 2015, para 605 dias em 2016.

Para subsidiar esta forma de atuação, a equipe da Corregedoria empenhou-se em consolidar seus processos de trabalho visando cumprir a sua missão de “disciplinar e orientar os procedimentos de judiciais nas Unidades 1º Instância visando ao seu constante aperfeiçoamento e à entrega da efetiva prestação jurisdicional”, primando pela excelência na prestação dos serviços.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2017.

MARIA DE LOURDES LEIRIA
Desembargadora do Trabalho-Corregedora